



## EDITAL NIT 01/2026

### BOLSAS DE APOIO A INOVAÇÃO/UFERSA

O Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT/UFERSA), torna público o presente edital de seleção de discentes a serem contemplados com bolsas de apoio a inovação, como apoiar ao NIT da UFERSA, na forma e condições a seguir estabelecidas.

#### 1. DA FINALIDADE

1.1 A presente seleção visa fortalecer a estrutura de pessoal do Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT e estimular estudantes do ensino superior a se inserirem no ambiente voltado ao desenvolvimento tecnológico e inovação.

#### 2. DAS BOLSAS

2.1 O NIT/UFERSA concederá **2 (duas) bolsas** com duração de até **12 (doze) meses**, com vigência prevista para o período de **agosto de 2026 à julho de 2027**.

2.2 Podem se candidatar a uma vaga qualquer aluno regular de qualquer um dos cursos de Graduação da UFERSA.

2.3 As características da bolsa são:

- a) **Valor mensal de R\$ 700,00** (setecentos reais);
- b) As bolsas serão concedidas pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser renovadas uma única vez, por igual período.
- c) A renovação é condicionada a apresentação, pelo bolsista, de um relatório de atividades, acompanhado da avaliação e do parecer do diretor do NIT/UFERSA.
- d) A bolsa tem caráter transitório e não configurará vínculo empregatício para nenhum fim;
- e) Não há restrições quanto à idade ou quanto ao semestre/ano de ingresso do estudante na instituição. Estudantes contemplados em editais anteriores podem concorrer.

#### 3. DO ORIENTADOR

3.1 A orientação dos discentes selecionados será de responsabilidade do Diretor do NIT/UFERSA, cabendo a ele elaborar um plano de trabalho para cada bolsista, de modo a que as atividades destes estejam voltadas para o campo do desenvolvimento e inovação tecnológica e possam fortalecer a estrutura de pessoal do Núcleo de Inovação Tecnológica da UFERSA;

3.2 São deveres do Orientador:

- a) Não transferir o encargo de orientação dos bolsistas, sob qualquer circunstância, salvo em situação de força maior devidamente justificada e com aprovação prévia do NIT.
- b) Zelar pela proteção do(s) resultado(s) do plano de trabalho do bolsista, em consonância com a resolução CONSUNI/UFERSA Nº 005/2014;
- c) Evitar conflitos de interesse e observar princípios éticos, conforme resoluções dos Conselhos competentes, quando aplicável;
- d) Solicitar suspensão, interrupção, substituição ou cancelamento do vínculo do bolsista, mediante justificativa apresentada por escrito, que deve ser submetida à anuência do NIT.
- e) Apresentar relatórios de atividades dos bolsistas junto a Direção do NIT.





#### 4. DO BOLSISTA

##### 4.1. Requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de Graduação, a partir do 1º ao 6º período;
- b) Ter índice de rendimento acadêmico maior ou igual a 7,0 (sete), demonstrado através de histórico escolar.
- c) Não ter sido reprovado em nenhuma disciplina do curso;

##### 4.2. Compromissos:

- a) Executar individualmente o plano de trabalho estabelecido pelo Orientador, dedicando-lhe 12 (doze) horas semanais (Presenciais);
- b) Apresentar o relatório das atividades realizadas, conforme plano de trabalho e dentro do prazo estabelecido;
- c) É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre 02 (dois) ou mais alunos.

#### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos (itens: 5.1.1; 5.1.2 e 5.1.3), em um único arquivo em pdf.

- a) uma cópia do Currículo LATES (CNPq) e documentos comprobatórios da produção acadêmica;
- b) histórico de notas no curso que está matriculado na UFERSA;
- c) documentos pessoais (CPF ou CNH);
- d) Anexo I – enviar via formulário: <https://forms.gle/UDgWwB1oTZps8GqF7>

5.2. Toda documentação deverá ser enviada em um único arquivo em PDF, via formulário, conforme item 5.1.4, até a data determinada no Edital.

5.3 Caso seja comprovada fraude no preenchimento dos dados curriculares, o proponente perderá o direito de concorrer às cotas de bolsas do NIT/UFERSA por 02 (dois) anos consecutivos, sem prejuízo de outras penalidades previstas nas normas da Universidade e na legislação brasileira.

5.4 O período de inscrição começa à **00h00min do dia 22/06/2026 e finaliza às 23h59min do dia 10/07/2026.**

5.5 O candidato poderá realizar quantas inscrições desejar, sendo considerada válida para efeitos da seleção a última recebida dentro do prazo de inscrição.

#### 6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos bolsistas consistirá em apenas uma etapa, avaliação do Currículo Lattes e Anexo I do Edital.

#### 7. DO CRONOGRAMA

| Etapa                   | Período                   |
|-------------------------|---------------------------|
| Lançamento do Edital    | 16-jun-2026               |
| Inscrições do discentes | 22-jun-2026 a 10-jul-2026 |
| Resultado preliminar    | 15-jul-2026               |
| Prazo recursal          | 15 a 17-jul-2026          |
| Resultado final         | 22-jul-2025               |

\* Passível de alteração conforme necessidade do NIT.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

## 8. DOS PRAZOS RECURSAIS

- 8.1. Os concorrentes terão direito à interposição de recurso ao resultado preliminar, conforme cronograma do item 7 do presente edital.
- 8.2. O recurso deverá ser direcionado ao endereço eletrônico [nit@ufersa.edu.br](mailto:nit@ufersa.edu.br).
- 8.3. Não serão apreciados recursos fora do prazo especificado neste edital.

## 9. DA NORMATIZAÇÃO COMPLEMENTAR

- 9.1. Em caso de conclusão do curso durante a vigência da bolsa, o bolsista poderá ser substituído por um suplente indicado pelo orientador e que cumpra os requisitos deste edital.
- 9.2. A substituição ou cancelamento de alunos/bolsistas pode ser realizado a qualquer momento durante a vigência deste edital, desde que justificados e oficializados mediante o prazo de entrega do Relatório Parcial.

## 10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 10.1. A prestação de contas será por meio da entrega de Relatório Final, nas datas exigidas pelo NIT e deverá ser se aprovação do Diretor do NIT conforme planejamento definido para os bolsistas. A não entrega dos relatórios nos prazos previstos acarretará na suspensão dos bolsistas pelo período de 01 (um) ano, em concorrer a bolsas institucionais da UFRSA.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Casos de inadimplência e não cumprimento de qualquer compromisso aqui estabelecido neste edital serão considerados impedimentos para participação em subsequente(s) processo(s) seletivo(s) NIT/UFERSA para alunos.
- 11.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da UFERSA, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 11.3. Casos omissos ou não previstos neste edital serão analisados e resolvidos pelo NIT/UFERSA.
- 11.4. Informações: NIT/UFERSA – E-mail: [nit@ufersa.edu.br](mailto:nit@ufersa.edu.br);

Mossoró, 16 de julho de 2026.

**Fabício José Nóbrega Cavalcante**  
Diretor do Núcleo de Inovação Tecnológica  
NIT/UFERSA





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO – A SER PREENCHIDA PELA COMISSÃO  
AVALIADORA – CANDIDATO(A) NÃO DEVE PREENCHER**

|                                                                               |                                               |          |                      |       |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|----------|----------------------|-------|
| Nome do Discente                                                              |                                               |          |                      |       |
| <b>1. PRODUÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES VOLTADAS A PROPRIEDADE INTELECTUAL</b> | CRITÉRIO                                      | PONTOS   | QUANTIDADE           | TOTAL |
|                                                                               | Pedidos de Propriedade Intelectual (PI)       | 20       |                      |       |
|                                                                               | Cursos na área de Propriedade Intelectual     | 1/hora   |                      |       |
|                                                                               | Atuação em atividades de PI                   | 0,5/hora |                      |       |
|                                                                               | TOTAL 1 →                                     |          |                      |       |
| <b>2. PARTICIPAÇÃO EM PROJETO COMO BOLSISTA NOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) ANOS</b>    | CRITÉRIO                                      | PONTOS   | QUANTIDADE /SEMESTRE | TOTAL |
|                                                                               | Participação em projetos PD&I                 | 1/mês    |                      |       |
|                                                                               | Bolsista de iniciação científica              | 1/mês    |                      |       |
|                                                                               | TOTAL 2 →                                     |          |                      |       |
| <b>3. RESUMO DO PLANO DE TRABALHO</b>                                         | CRITÉRIO                                      | PESO     | NOTA (1-5)           | TOTAL |
|                                                                               | Clareza e Objetividade                        | 2        |                      |       |
|                                                                               | Aderência ao Projeto                          | 1        |                      |       |
|                                                                               | Mérito Inovador                               | 2        |                      |       |
|                                                                               | Viabilidade (Exequibilidade)                  | 1        |                      |       |
|                                                                               | Metas e Resultados (A serem alcançadas)       | 2        |                      |       |
|                                                                               | TOTAL 3→                                      |          |                      |       |
| <b>ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO</b>                                         | Valor do IRA (Índice de Rendimento Acadêmico) | 3        |                      |       |
|                                                                               | TOTAL 4→                                      |          |                      |       |
| <b>NOTA DO CURRÍCULO (NC)</b>                                                 | TOTAL GERAL 1 + 2 + 3 + 4 (NC) →              |          |                      |       |